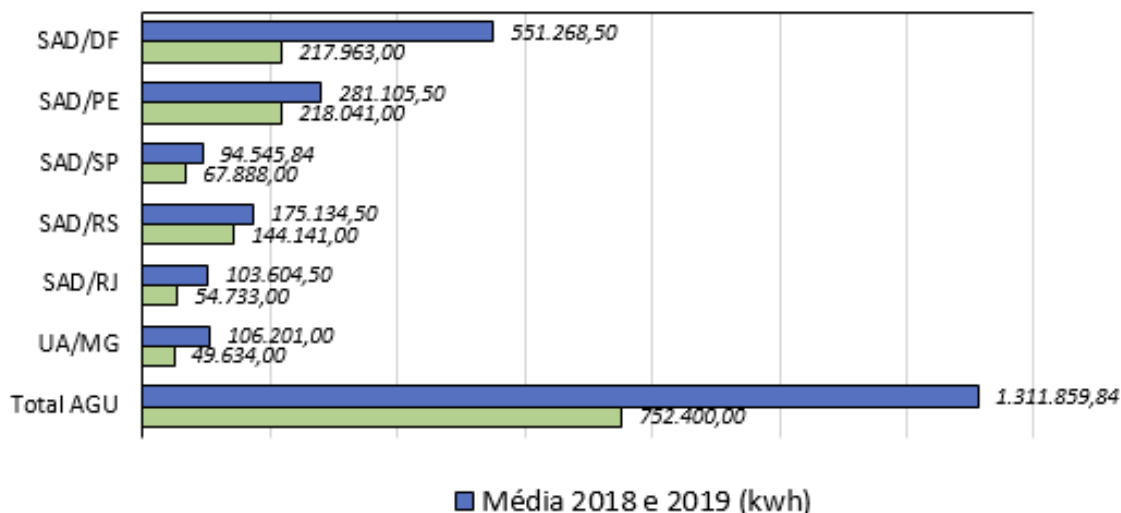


Em atenção às medidas para redução de consumo de energia elétrica propostas por meio do Decreto nº 10.779, de 25 de agosto de 2021, este documento corresponde à apresentação dos resultados no âmbito das unidades da Advocacia-Geral da União sob jurisdição das Superintendências de Administração do Distrito Federal, Pernambuco, São Paulo, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul.

A meta definida no Decreto é de 10 a 20% de economia em relação à média de consumo do mesmo mês nos anos de 2018 e 2019. Desta forma foram coletados os dados dos meses de setembro de 2018, 2019 e 2021 a fim de averiguar o atingimento da meta estabelecida, conforme tabela e gráfico abaixo:

| Quadro Resumo - Janeiro 2022 | | | |
|------------------------------|-------------------------|-------------------|--------------|
| SAD/Ano | Média 2018 e 2019 (kwh) | 2022 (kwh) | Redução |
| SAD/DF | 551.268,50 | 217.963,00 | 60,5% |
| SAD/PE | 281.105,50 | 218.041,00 | 22,4% |
| SAD/SP | 94.545,84 | 67.888,00 | 28,2% |
| SAD/RS | 175.134,50 | 144.141,00 | 17,7% |
| SAD/RJ | 103.604,50 | 54.733,00 | 47,2% |
| UA/MG | 106.201,00 | 49.634,00 | 53,3% |
| Total AGU | 1.311.859,84 | 752.400,00 | 42,6% |

AGU - Janeiro 2022



A partir da análise de dados apresentados, verificou-se que todas as SADs apresentaram redução do consumo de energia elétrica no período proposto, não apenas cumprindo, mas também superando a meta estabelecida no Decreto. A redução do consumo de energia elétrica para toda a AGU representou 42,6%.

Ressalta-se que tal resultado é fruto das ações de consumo consciente desenvolvidas no Plano de Logística Sustentável ao longo dos anos, da revisão das ações propostas no Decreto e do baixo fluxo de pessoas nas unidades do órgão em 2022, em função da pandemia de covid-19.